



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 73, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS FERNANDO BRAUNA DE MEIRELES**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2199007, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, servindo como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais entidades de fiscalização.

Art. 2º O Encarregado deve exercer as competências institucionais relativas ao exercício das seguintes atribuições, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

- I. Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- II. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências.
- III. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências.
- IV. Orientar toda a comunidade acadêmica da Universidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.
- V. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art 3º O encarregado deverá comandar os esforços relacionados a adequação da instituição à Lei Geral de Proteção de Dados, e poderá solicitar o apoio de qualquer área da universidade para o desempenho de suas atribuições, e será assegurado:

- I. Acesso direto à alta administração.
- II. Pronto apoio das unidades administrativas e de processamento de dados da UFDP
ar no atendimento das solicitações de informações e demandas.- III. Contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, de acordo com os conhecimentos necessários às atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor